

REGULAMENTO - DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS **Viver a Bahia em Um Click – 2022**

VIVER A BAHIA EM UM CLICK, realizado pelo Sesc Regional Bahia, é inspirado no evento VIVER A CIDADE A PÉ, que possui a característica de um passeio recreativo com o objetivo de explorar as nuances da cidade a pé com foco na educação patrimonial, mas nesta edição com o objetivo de homenagear os municípios baianos e seus encantos.

Busca manter o objetivo principal de exploração do potencial cultural, histórico e turístico da cidade, através do meio virtual e do olhar do participante. E este documento estabelece as regras de seleção da DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A BAHIA EM UM CLICK, que será realizado através do aplicativo Instagram e formulários online. O objetivo é realizar 05 (cinco) etapas de disputas de fotografias e legendas, com aspecto recreativo e prazeroso ao cliente legal Sesc, seus dependentes e público em geral, tornando públicos as fotos e textos para legendas enviadas.

Entende-se por etapa cada realização que ficará sob a responsabilidade de uma Unidade Sesc da Bahia. São elas: Unidade Barreiras, Unidade Feira de Santana, Unidade Jacobina, Unidade Jequié e Unidade Santo Antônio de Jesus.

A participação na disputa sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor, pelos participantes.

Dessa forma, o participante, no ato da sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA** de todo o teor deste Regulamento da disputa de fotos, e está ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta ação recreativa, bem como, reconhece que VIVER A BAHIA EM UM CLICK não é patrocinado, endossado ou administrado pelo Instagram e associados.

I – Das fotos concorrentes:

Art. 1º A participação é voluntária e está aberta à comunidade em geral, sendo **obrigatório que o participante possua perfil no Instagram**, para associação da autoria da foto e, idade mínima de 13 anos (completos até o dia anterior ao início da etapa que se inscreveu), considerando ser 13 anos a idade mínima exigida pelo Instagram para criação de perfil. No

entanto, a participação de menores de 18 anos, somente será permitida com a devida autorização do seu responsável legal (modelo no ANEXO I deste documento).

Parágrafo único. Não poderão participar desta disputa de fotografias, dirigente ou empregado do Sesc Bahia.

Art. 2º Cada inscrito será considerado um participante, que terá direito a realização de apenas uma inscrição em cada etapa, podendo participar de quantas etapas desejar. A inscrição deverá conter somente uma foto, em **formato horizontal, com um texto para legenda**, de autoria própria, que será publicado na íntegra. Caso um participante envie mais de uma inscrição, **será considerada apenas a última inscrição enviada.**

Art. 3º O arquivo deverá ser enviado em formato JPEG. Com no mínimo: 300 DPI (ou 2MB), em formato horizontal.

Art. 4º Não há restrição quanto à data do registro, mas só serão consideradas as fotos recebidas até o último dia de inscrição de cada etapa (sendo considerado o horário 23h59min). Abaixo, tabela com início e final de inscrição de cada etapa:

	ETAPA	INÍCIO INSCRIÇÃO	FINAL INSCRIÇÃO
1	JEQUIÉ	29/jun	04/jul
2	BARREIRAS	03/ago	08/ago
3	FSA	07/set	12/set
4	SAJ	12/out	17/out
5	JACOBINA	16/nov	21/nov

Art. 5º A foto enviada deve, **obrigatoriamente, ser um registro de qualquer município baiano**, e contemplar o tema de cada etapa. Deverá apresentar imagens que contextualizam as cidades e suas paisagens urbanas ou rurais, como prédios, ruas, praças, colinas e/ou cenário que represente o município em questão e, **não poderá conter imagem de pessoas**, nem mesmo à distância, sob pena de desclassificação da foto. Abaixo, tabela com temas de cada etapa:

	UNIDADE	TEMA
1	JEQUIÉ	Monumentos históricos
2	BARREIRAS	Animais e Natureza
3	FSA	Estradas, caminhos, trajetos
4	SAJ	Um olhar da arquitetura urbana
5	JACOBINA	Uma tarde, um pôr do sol

Art. 6º A foto poderá ser colorida, preto e branco, sépia ou conter qualquer tipo de tratamento de manipulação.

Art. 7º Além do pontuado no Art. 5 deste regulamento que afirma **“não poderá conter imagem de pessoas, nem mesmo à distância, sob pena de desclassificação da foto”**. Também serão desclassificados os participantes que encaminharem **fotos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito, que induzam o consumo de bebidas alcoólicas, drogas e sexo, que possuam conteúdo publicitário, bem como aquelas que apresentem características contrárias as exigências estabelecidas neste Regulamento**.

Art. 8º A foto deverá ser de autoria própria, não pode ter sido publicada em qualquer veículo de comunicação de forma publicitária, de forma impressa ou digital.

Parágrafo único. O participante responde integral e exclusivamente por quaisquer reclamações ou demandas de terceiros a respeito de violações de direitos de imagem ou de direitos autorais, devendo ressarcir ao Sesc Bahia todas as despesas decorrentes de eventual condenação, sofrida pela Entidade dessa natureza, independentemente de ação de regresso.

II – Das inscrições:

Art. 9º As inscrições das fotos na Disputa Recreativa de Fotografias - Viver a Bahia em Um Click será realizada, de forma gratuita, por meio de Formulário de Inscrição Online, disponível no site oficial do Sesc Regional Bahia (www.sescbahia.com.br). O link para acesso rápido ao formulário será disponibilizado no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba).

Art. 10º O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido de forma online, bem como a postagem da foto, por meio de "upload" (carregamento) dos arquivos. Todas as informações solicitadas no formulário deverão ser devidamente preenchidas. No ato da inscrição o participante deverá anexar/realizar “upload” (carregamento) de foto ou digitalização do documento de identificação ou certidão de nascimento.

Art. 11º É de responsabilidade do participante, OBRIGATORIAMENTE, disponibilizar no Formulário de Inscrição Online, a fotografia que será submetida para seleção nesta disputa recreativa, conforme critérios previstos nos artigos 1º, 2º, 3º, 5º e 16 deste regulamento. As fotos deverão ser enviadas por arquivo identificado com o nome e último sobrenome do inscrito.

Art. 12º O participante, mediante inscrição, declara que a foto apresentada é de sua própria autoria e não constitui plágio de espécie alguma, assumindo exclusivamente qualquer eventual responsabilidade em relação ao direito autoral e de imagem nela consubstanciado.

Art. 13º No ato da inscrição online, os participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar/realizar “upload” (carregamento) dos seguintes arquivos:

- I. Termo de Autorização para Menores de 18 Anos preenchido e assinado pelos pais e/ou responsáveis (Anexo I);
- II. Cópia de documento de identificação dos pais e/ou responsáveis.

Art. 14º Ao efetuar a inscrição, os participantes admitem concordar, antecipadamente, com o uso de suas fotos enviadas na rede social do Instagram para fins de realização do projeto, bem como para fins publicitários, conexos e de divulgação, renunciando a qualquer remuneração ou indenização. O crédito da autoria será devidamente feito, conforme os nomes indicados na inscrição através de dados enviados por meio do Formulário de Inscrição Online.

III – Do julgamento:

Art. 15º Esta disputa de fotografias será julgada por comissão constituída para esse fim. A comissão procederá com o julgamento para selecionar **06 (seis) fotografias** para a fase de votação popular.

Art. 16º A comissão designada irá selecionar 06 (seis) fotografias, a partir do julgamento dos seguintes critérios:

a) Adequação ao tema proposto de cada etapa (as fotografias deverão apresentar cenários urbanos e/ou rurais das cidades e estarem em conformidade com o tema de sua etapa);

a) Estética da imagem – a comissão irá julgar a imagem do ponto de vista da apresentação harmoniosa e agradável;

c) Criatividade/ originalidade – de acordo com Significados Br, criatividade é a capacidade de criar, produzir ou inventar coisas novas, bem como a capacidade de transformar situações e inovar no modo de agir (disponível em www.significadosbr.com.br), dessa forma, será observado o caráter criativo dos elementos de composição da foto, associados a aspectos de originalidade, do ponto de vista de manejo único, sob a perspectiva da singularidade da foto, ainda que a imagem apresente um lugar comum.

Art. 17º Com observância nos critérios estipulados no artigo 16, a comissão irá atribuir notas para cada foto, utilizando-se de fichas de avaliação para realizar os registros. As notas serão estabelecidas mediante escala de 0 a 100. As 06 (seis) fotos com maior acúmulo de pontos serão classificadas como vencedoras da seleção, e passarão para próxima fase.

Art. 18º A análise das fotos ocorrerá durante o período conforme cronograma de cada etapa abaixo indicado:

	ETAPA	INÍCIO SELEÇÃO	FINAL SELEÇÃO
1	JEQUIÉ	05/jul	07/jul
2	BARREIRAS	09/ago	11/ago
3	FSA	13/set	15/set
4	SAJ	18/out	20/out
5	JACOBINA	22/nov	24/nov

Art. 19º Os 06 (seis) participantes, cujas fotos forem selecionadas, terão seus nomes divulgados no site do Sesc Bahia (www.sescbahia.com.br), conforme data de cada etapa

	ETAPA	PUBLICAÇÃO
1	JEQUIÉ	08/jul
2	BARREIRAS	12/ago
3	FSA	16/set
4	SAJ	21/out
5	JACOBINA	25/nov

Art. 20º Dos resultados apresentados caberão recursos fundamentados, que deverão ser realizados por meio de formulário (modelo Anexo II) e devidamente encaminhado à comissão organizadora de cada etapa, por meio dos seguintes endereços de e-mail abaixo listados, no período indicado de cada etapa, conforme tabela abaixo:

	ETAPA	E-MAIL	INÍC RECURSO	FINAL RECURSO
1	JEQUIÉ	viverabahiajequeie@sescbahia.com.br	08/jul	10/jul
2	BARREIRAS	viverabahiabarreiras@sescbahia.com.br	12/ago	14/ago
3	FSA	viverabahiafeira@sescbahia.com.br	16/set	18/set
4	SAJ	viverabahiasaj@sescbahia.com.br	21/out	23/out
5	JACOBINA	viverabahiajacobina@sescbahia.com.br	25/nov	27/nov

Art. 21º A comissão atenderá ao prazo acima estabelecido, mas a depender da necessidade, poderá ocorrer extensão dos prazos subsequentes. A comissão constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Não será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

Art. 22º As 06 (seis) fotografias selecionadas serão publicadas no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba), e neste período serão submetidas à votação popular. Por meio de “curtidas” o público irá eleger a melhor foto. A foto que obtiver o maior número de curtidas será vencedora da Disputa Recreativa Viver a Bahia em Um Click. O início e o final da votação seguirão a tabela abaixo, e a votação será encerrada até às 16h do último dia de cada etapa, sendo este o dia em que a equipe julgadora irá verificar o total de curtidas:

	ETAPA	INÍCIO VOTAÇÃO	FINAL VOTAÇÃO
1	JEQUIÉ	11/jul	14/jul
2	BARREIRAS	15/ago	18/ago
3	FSA	19/set	22/set
4	SAJ	24/out	27/out
5	JACOBINA	28/nov	01/dez

IV – Da premiação:

Art. 23º A foto que obtiver o maior número de curtidas no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba), será intitulada vencedora da disputa recreativa e publicada no perfil oficial do Sesc Bahia na rede social Instagram (@sescba) com a respectiva legenda, conforme data indicada de cada etapa:

	ETAPA	PUBLICAÇÃO VENCEDOR
1	JEQUIÉ	16/jul
2	BARREIRAS	20/ago
3	FSA	24/set
4	SAJ	29/out
5	JACOBINA	03/dez

Art. 24º O vencedor será premiado com um brinde simbólico: sua foto emoldurada, que será enviada através de postagem (sem custos para o participante), para o endereço fornecido no ato da inscrição, após publicação da foto.

V – Do Cronograma:

Art. 25º O cronograma completo previsto para realização da Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Bahia em Um Click é:

ETAPA	INÍCIO DIVULGAÇÃO	INÍCIO INSCRIÇÃO	FINAL INSCRIÇÃO	INÍCIO SELEÇÃO	FINAL SELEÇÃO	INÍCIO RECURSO	FINAL RECURSO	INÍCIO VOTAÇÃO	FINAL VOTAÇÃO	PUBLICAÇÃO VENCEDOR	
1	JEQUIÉ	22/jun	29/jun	04/jul	05/jul	07/jul	08/jul	10/jul	11/jul	14/jul	16/jul
2	BARREIRAS	27/jul	03/ago	08/ago	09/ago	11/ago	12/ago	14/ago	15/ago	18/ago	20/ago
3	FSA	31/ago	07/set	12/set	13/set	15/set	16/set	18/set	19/set	22/set	24/set
4	SAJ	05/out	12/out	17/out	18/out	20/out	21/out	23/out	24/out	27/out	29/out
5	JACOBINA	09/nov	16/nov	21/nov	22/nov	24/nov	25/nov	27/nov	28/nov	01/dez	03/dez

V – Das disposições gerais:

Art. 26º O Sesc Bahia, poderá adiar, suspender, revogar ou anular o presente Regulamento, a qualquer tempo, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Art. 27º Em nenhuma hipótese o Sesc Bahia será responsável ou se sujeitará a reembolsar qualquer dos participantes em função de qualquer custo associado à sua participação nesta disputa recreativa.

Art. 28º O Sesc Bahia não se responsabilizará pela impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio de informações, documentos, carregamento de arquivo, por problemas no provedor de internet utilizados ou por impossibilidade de leitura dos arquivos.

Art. 29º O participante responderá, objetiva e integralmente, pelos danos que vier a causar ao Sesc Bahia, em razão de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de ação de regresso.

Art. 30º Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Regulamento em dia de funcionamento do Sesc Bahia.

Art. 31º Contam-se em dias corridos os prazos previstos neste Regulamento, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 32º Toda e qualquer tolerância quanto a eventual descumprimento ou cumprimento irregular de obrigação por qualquer das partes não implicará em novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade.



Art. 33º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas no curso desta disputa recreativa serão dirimidos pela Comissão.

Art. 34º Para qualquer ação judicial decorrente desta disputa recreativa, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e inscrito (a) no CPF/MF nº _____, responsável legal de _____ (nome completo do menor), nascido (a) em _____ (data de nascimento), procedo ao Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.002/0001-90, com Sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, 1.109, Edif. - Casa do Comércio, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41820-021, por meio do presente termo:

1. AUTORIZAÇÃO para que o menor acima identificado participe da “Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Bahia em Um Click”, estando ciente de todos os termos do Regulamento;
2. AUTORIZAÇÃO para o uso da FOTOGRAFIA, de autoria do menor acima identificado, para publicação em mídias eletrônicas e impressas para a divulgação em eventos pertinentes à área, bem como permito a sua exposição em local público e de destaque em mostras;
3. AUTORIZAÇÃO, em caráter gratuito, relativos à FOTOGRAFIA, para que possa dela livremente dispor, para fins de realização do projeto, bem como para fins publicitários, conexos e de divulgação, renunciando a qualquer remuneração ou indenização.

Cidade: _____, ____/____ de 2022

Assinatura do participante: _____



ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão relativa a Disputa Recreativa de Fotografias – Viver a Bahia em Um Click

RECURSO CONTRA DECISÃO REFERENTE A DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A BAHIA EM UM CLICK, cujo regulamento foi publicado no mês de junho de 2022 no sítio www.sescbahia.com.br, realizado pelo Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.002/0001-90, com Sede Administrativa na Avenida Tancredo Neves, n. 1.109, Edif. Casa do Comércio, Caminho das Árvores - Salvador/BA. CEP: 41820-021.

Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso junto ao Serviço Social do Comércio (Sesc) - Administração Regional no Estado da Bahia, contra resultado da DISPUTA RECREATIVA DE FOTOGRAFIAS – VIVER A BAHIA EM UM CLICK.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

..... (cidade), de..... de 2022

.....

Assinatura do candidato